



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Expediente do Gabinete**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 186/2024

O Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência;

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 438/2023, que estabelece as atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA,

Considerando o pedido formulado pela Coordenação da CADA, mediante Correio Eletrônico datado de 28/02/2024,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da **SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA - AEPS**, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I-** Bruna Silva Wroblewski - RE 43.871-6, Chefe de Seção I, representante do Expediente da Assessoria Especial de Política Socioeducativa - Coordenadora da Subcomissão;
- II-** Elaine Gomes de Melo Amirati - RE 43.538-7, Agente Administrativo I, representante do Expediente da Assessoria Especial de Política Socioeducativa, a qual compete substituir a Coordenadora da Subcomissão em suas ausências e impedimentos;
- III-** Eduardo Rossi Pessini - RE 36.466-6, Especialista Administrativo II, representante da Superintendência Pedagógica - SUPED;
- IV-** Erica Naomi Sato - RE 37.576-7, Agente Administrativo II, representante da Superintendência de Saúde - SUPSAUDE;
- V-** Maria do Carmo Garcia - RE 17.618-7, Agente Administrativo III, representante da Gerência de Saúde/ Farmácia;
- VI-** Simone Paula Risso de Aguiar - RE 37.051-4, Encarregado Administrativo II, representante da Superintendência de Segurança - SUPSEG;
- VII-** Washington Batista - RE 7.967-4, Especialista Administrativo III, representante da Gerência de Parcerias - GPAR.

Artigo 2º - Os membros da Subcomissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Artigo 3º - A Coordenadora da Subcomissão poderá convocar outros servidores caso se mostre necessário para a consecução do trabalho.

Artigo 4º - As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria deverão ser endereçadas à presidência da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, que efetuará análise antecipada dos fatos e submeterá, caso julgue necessário, a avaliação da Chefia de Gabinete.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 008/2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

João Veríssimo Fernandes

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Veríssimo Fernandes, Presidente**, em 29/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020863228** e o código CRC **1B3480B4**.